



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 09 de Outubro de 2014
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano VIII

Nº 783



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS
GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Representante: MONTE CARMELO-MG
Prefixo-dv da Agência: 0366-2
CNPJ: 00.000.000/0366-25
Endereço: R.GONCALVES DIAS,20, CENTRO
Cidade: MONTE CARMELO-MG
CEP: 38.500-000

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE CARMELO
CPF/CNPJ: 18.593.103/0001-78
MCI: 603142754
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: - 24.291-8
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 272, CENTRO
Cidade: MONTE CARMELO-MG
CEP: 38.500-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO:

- a) conta para crédito identificado:
Agência: 0366-2 Conta corrente: 24.291-8
- b) conta para débito de tarifa:
Agência: 0366-2 Conta corrente: 24.291-8

Vai este assinado em ____ vias, com as testemunhas abaixo.

MONTE CARMELO-MG, 07 de outubro de 2014

- continua na página 2 -

Continuacao do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS - CLAUSULAS ESPECIAIS.

BANCO DO BRASIL S.A.

LUIZ CARLOS VILELA CARDOSO,
BANCAIRO E ECONOMIARIO,
SOLTEIRO(A)
residente em MONTE CARMELO-MG,
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE
MG5554041 SSPMGSEVIA
inscrito no CPF/ME sob o número 603.642.466-34

TESTEMUNHAS:

(nome) Juraci L. Oliveira
CPF/ME CPF 778.312.938-00

(nome) Cristian H. de Oliveira
CPF/ME CPF: 050.524.806-95



**Prefeitura de Monte Carmelo
Secretaria de Saúde**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQ, referente ao segundo quadrimestre/2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Centésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2014, na qual houve a apreciação e deliberação do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQ, referente ao segundo quadrimestre de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL - RDQ, referente ao segundo quadrimestre de 2014.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ismelinda Maria Diniz Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5765, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Daniel Sant'Clair Barbosa Portes para desempenhar as atribuições de Pregoeiro nas licitações nesta modalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Equipe de apoio ao Pregoeiro:

Membro: Alessandra Caetano Mundim

Membro: Neuzira da Silva

Membro: Vânia Daniela Marcato

Art. 3º - As atribuições de Pregoeiro e de sua Equipe de apoio são aquelas previstas na Lei Municipal nº606 de 17 de fevereiro de 2006, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 4º - Na falta do servidor elencado no artigo 1º para exercer a função de pregoeiro, fica designado o servidor Vânia Daniela Marcato para substituição.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 5692 de 06 de Agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de Setembro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5766, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

“Nomeia comissão permanente de Licitações.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Daniel Sant'Clair Barbosa Fortes
Membro: Alessandra Caetano Mundim
Membro: Neuzira da Silva
Membro: Vânia Daniela Marcato

Art. 2º - As atribuições da CPL – Comissão Permanente de Licitações são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 3º - Na falta do servidor nomeado para exercer a função de presidente, fica designada a servidor Vânia Daniela Marcato para substituí-lo.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 5693 de 06 de Agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de Setembro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 223

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE CARMELO
(34)3842-5880